



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 393 de 11 de março de 2015.

*Dispõe sobre autorização de doação
de um terreno a Almair Alves de Lima.*

O Povo do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor Almair Alves de Lima, um terreno localizado no Conjunto Habitacional de Bom Sucesso-PB, na Rua Projetada 1, a margem esquerda da PB 323, sentido Bom Sucesso/PB a Alexandria/RN, limitando-se com a estrada que liga o Sítio Caiçara a cidade de Bom Sucesso/PB, medindo 20 metros de comprimento com 8,80m de frente e 5m de fundo. Tendo como limites ao leste com Herdeiros de Sebastião Diogo, ao Oeste com a Rua Projetada D. Norte com Rua Projetada A, e ao Sul com a Rua Estudante Sidney Alves de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 11 de março de 2015.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Declaro publicado o presente n° 139
De 16 de Março de 20 15
Em atendimento à legislação constitucional
e infraconstitucional.
Afixe-se a placa da prefeitura.
Bom Sucesso 16 de Março de 20 15